

Chamada Pública Interna de Apoio à Pesquisa – Edital 20/2024

Auxílio Financeiro ao Docente (Pesquisador) do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, e Cidadania

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, e Cidadania do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares torna público o Edital de Apoio à Pesquisa aos docentes do PPGDH/CEAM que visa apoiar o custeio de atividades científico-acadêmicas relacionadas aos projetos de pesquisa em curso no PPGDH mediante pagamento de auxílio financeiro aos(as) docentes do Programa.

2. DO OBJETIVO

2.1. Apoiar docentes do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, e Cidadania, por meio de auxílio financeiro, para a execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e fomento à inovação no âmbito das atividades formativas e de pesquisa e extensão realizadas no PPGDH.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão solicitar apoio deste edital, docentes permanentes do PPGDH/Ceam, com credenciamentos vigentes, regularmente vinculados(as) e em exercício no PPGDH e pesquisadores colaboradores, vinculados e em exercício no PPGDH.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Estar o/a docente em situação regular de prestação de contas de recursos recebidos do Programa em editais anteriores;

4.2. Estar a atividade a ser financiada relacionada com os projetos de pesquisa em desenvolvimento no âmbito do PPGDH.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O presente edital será financiado com recursos provenientes do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP-CAPEL) no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), podendo o valor ser modificado por decisão da Coordenação do Programa em razão da disponibilidade financeira.

5.2. Cada docente poderá solicitar o valor máximo de até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) visando cobrir despesas de custeio com atividades científico-acadêmicas.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. Os recursos recebidos por meio deste edital poderão ser utilizados para custear as seguintes despesas:

6.1.1. Produção e divulgação de conteúdos científico-acadêmicos relacionados às atividades desenvolvidas no âmbito do PPGDH;

6.1.2. Desenvolvimento de métodos e materiais de ensino, pesquisa e extensão, planejamento e gestão para uso no PPGDH.

6.1.3. Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no PPGDH;

6.1.4. Apoio ao intercâmbio de práticas, conhecimentos e métodos de ensino e pesquisa e estruturação de redes de pesquisa.

6.2. É vedada a aquisição de material permanente, tais como notebooks, smartphones, câmeras, dentre outros.

7. DO PERÍODO PARA ENVIO DAS SOLICITAÇÕES

7.1. O período para envio das solicitações será o dia **05/11/2024**

7.2. Não serão aceitas solicitações enviadas fora do prazo estipulado.

7.3. O PPGDH não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem o recebimento das solicitações dentro do prazo estabelecido.

7.4. A solicitação de apoio deverá ser encaminhada mediante preenchimento do formulário no link <https://forms.office.com/r/kPBeA3ayD9>

7.5. O/A docente, ao realizar a inscrição, reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

8. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

8.1. A Coordenação do PPGDH verificará se a documentação contida na solicitação de auxílio encontra-se em conformidade com os termos deste edital.

8.2. Os resultados serão publicados no site do PPGDH (<http://www.ppgdh.unb.br/>)

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. O/A docente poderá interpor recurso contra o resultado da solicitação no dia **06/11/2024**, por meio do endereço eletrônico ppgdh@unb.br.

9.2. Não serão recebidos recursos enviados fora do prazo estabelecido.

10. DO REPASSE DE RECURSOS

10.1. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no formulário de solicitação.

10.2. Para recebimento do recurso, o/a beneficiário/a deverá possuir conta corrente em nome próprio, não sendo aceito conta conjunta ou poupança.

10.3. Os recursos serão depositados a partir do mês de dezembro do ano de 2024, estritamente no mês indicado no formulário de solicitação.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita diretamente ao PPGDH em até 120 (cento e vinte) dias após a realização da atividade financiada.

11.2. Os recursos que não forem utilizados deverão ser restituídos dentro do prazo estipulado no item 12.1 para prestação de contas, seguindo as seguintes orientações:

1- Acessar o sistema PagUnB: <https://daf.unb.br/pagunb>

2- Preencher:

Código do Serviço: 9091 – 28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados;

Número de Referência: 4352;

Nome: informar o próprio nome completo;

Competência: preencher o mês corrente;

CNPJ ou CPF do Contribuinte: informar o próprio CPF;

Vencimento: inserir data atual ou próxima

Valor principal: inserir o valor a ser restituído.

3- Clicar em “solicitar”

4- Realizar o pagamento.

11.3. O/A docente contemplado deverá enviar ao PPGDH, via endereço eletrônico ppgdh@unb.br, os seguintes documentos para prestação de contas:

11.3.1. Cópia dos comprovantes, notas fiscais, recibos ou cupons fiscais dos gastos realizados com a atividade;

11.3.2. Apresentação do produto das pesquisas científicas e tecnológicas ou comprovante das atividades realizadas.

11.3.3. Comprovante de depósito dos recursos não utilizados, se for o caso.

11.3.4. Nos comprovantes deverão constar o nome e CPF do/a discente beneficiário.

11.3.5. Não serão aceitos, para fins de prestação de contas, comprovantes de despesas realizadas com data anterior à de publicação deste edital.

11.3.6. Deverá ser restituído ao Programa o recurso que for utilizado em desacordo com as despesas permitidas indicadas no item 6.1.

11.4. Não poderá concorrer a futuros editais de auxílio do Programa o/a docente que não prestar contas dos recursos recebidos, ou prestá-las de maneira insatisfatória ou em desacordo com os termos deste edital, até que regularize a situação junto ao Programa.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05/11/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	06/11/2024
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO	07/11/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	08/11/2024

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGDH, seja por motivo de

interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos, indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGDH.

Brasília, 05 de novembro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Vanessa Maria de Castro
Coordenadora do
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares
Universidade de Brasília